

PORTARIA TRT13 DG N.º 254/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Ato TRT13 CGP n.º 001/2025 (art. 1º, XXX), bem como nos termos do artigo 117, da Lei n.º 14.133/2021, nos artigos 10 e 11 da Lei n.º 9.507/2018, e de acordo com o PROAD 6563 /2024,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria TRT13 DG n.º 068/2025, de 06 de fevereiro de 2025;

II - Designar os servidores abaixo nominados e qualificados, para atuarem como gestores do **Contrato TRT13 n.º 30/2024**, firmado entre este Regional e a **Universidade Católica de Pernambuco**, que trata de a realização de MBA em Gestão de Pessoas, Inovação e Liderança 4.0, referente ao Programa Aquilombar é Preciso do TRT-13, instituído pelo Ato TRT13.SGP N.º 060, de 10 de junho de 2024:

- **Gestor titular:** SAMUELSON WAGNER DE ARAÚJO E SILVA, Coordenador de Gestão do Quadro de Pessoal, matrícula n.º 201.259.401, lotado na Coordenadoria de Gestão do Quadro de Pessoal;

- **Gestor substituto:** EDGARD SAEGER NETO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, matrícula n.º 245.135.828, lotado no Núcleo de Estratégia e Políticas de Pessoal;

- **Fiscal técnica:** VALÉRIA FERREIRA DA ROCHA, Técnica Judiciário, Área Administrativa, matrícula n.º 201.353.833, lotado no Gabinete de Desembargador Thiago de Andrade;

III – Determinar a observância do disposto no artigo 3º, incisos I a V, do Ato TRT GP n.º 121/2001 e da legislação de regência da matéria, bem como a assinatura da declaração registrando o conhecimento integral dos termos do Contrato (ACÓRDÃO N.º 829 /2017 – TCU);

IV – Recomendar aos servidores ora designados, à guisa de boa prática administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão n.º 8.005/2011-1ªC e TC-007.114/2011-7 – publicado no DOU de 20.09.2011, seção 1, p. 158), a utilização – no que couber – do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (última modificação em 14/04/2015) do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/manualfiscal.pdf/view>.

<https://www.stj.jus.br/publicacaoinstitucional/index.php/gestaocontratos/article/view/13127/13231>)

Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria-Geral.
Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

ALEXANDRE GONDIM GUEDES PEREIRA

Diretor-Geral da Secretaria